



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00002280-3.

Interessada: Thaís Viana de Mendonça Canuto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se a interessada.

Proc:02.2023.00009896-0.

Interessado: Juliana Maciel de Andrade Melro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00010148-2.

Interessado: Maria Gabriella Martins Coelho da Paz.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos, por prevenção, à 14ª Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal da Capital para as providências que entender cabíveis.

Proc:02.2023.00010187-1.

Interessado: Comissão Regional de Soluções Fundiárias.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0822/2023/PROCG/CG/PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00010394-7.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao NUDEPAT.

Proc:02.2023.00010395-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.



Proc:02.2023.00010418-0.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição Portaria PGJ nº 665/2023, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 06.2019.00000662-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a solicitação constante à fl. 95, reitere-se os expedientes de fls. 85/86 esclarecendo que eventual resposta deverá ser encaminhada diretamente ao órgão de execução solicitante. Em seguida, retornem os autos à 20ª Promotoria de Justiça da Capital para medidas ulteriores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de dezembro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 12 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00010394-7

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL

Natureza: Mandado Judicial Processo nº 0711245-45.2014.8.02.0001

Assunto: Mandado Judicial Processo nº 0711245-45.2014.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00010395-8

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: EDITAL - 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno (23.01.2024)

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004564/2023-32

Interessado: Perciliana Martins de Araújo Moroni Valença – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ C2 para Classe B, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004582/2023-31

Interessado: Tatiana Albuquerque de Araújo – Chefe de Gabinete desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.



Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004583/2023-04

Interessado: Larissa Freire Jatobá – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004584/2023-74

Interessado: Monique Ntássia Neville de Araújo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004585/2023-47

Interessado: Leonardo Fraco Toledo – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004586/2023-20

Interessado: Marli Ferraz Torres – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1316.0000110/2023-66

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000132/2023-21

Interessado: Antônio Pacheco Santos Costa – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000133/2023-91

Interessado: Janyne Beatriz Santos Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004547/2023-06

Interessado: Miguel Ângelo Gameleira Vaz Júnior – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001013/2023-34

Interessado: Dr. Silvio Azevedo Sampaio – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001012/2023-61

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000317/2023-58

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças



anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000319/2023-85

Interessado: Anderson Cavalcante Macena – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001019/2023-66

Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001018/2023-93

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001017/2023-23

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001016/2023-50

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001015/2023-77

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001003/2023-13

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000997/2023-78

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001021/2023-12

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001006/2023-29

Interessado: Dr. Izelman Inácio da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.



Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Dezembro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 1009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001006/2023-39, RESOLVE conceder em favor do Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA Promotor de Justiça da PJ de Cacimbinhas, de 1ª Entrância, portador do CPF nº458.370.401-10, matrícula nº 8255847, ½ (meia) meia diária, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 272,82 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, no dia 24 de novembro de 2023, em razão da designação através da portaria PGJ nº 631/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001021/2023-12, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.364,10 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 1º, 8, 16, 23 e 28 de novembro de 2023, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000997/2023-78, RESOLVE conceder em favor do Dra. ARIADNE DANTAS MENESES Promotora de Justiça da PJ de Porto Real do Colégio, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 841.253.905-25, matrícula nº 8255390-4, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 805,72 (oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.530,78 (um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, no período de 30 de novembro a 1º de dezembro, para participar do Congresso Nacional Copevid, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das



Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001003/2023-13, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Coordenador do CAOP, de 3ª entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 69170-4, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 649,28 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 608,95 (seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, para participar do II Encontro Regional dos Conselhos Municipais de Segurança de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765- Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001003/2023-13, RESOLVE conceder, conforme art. 5º, do Ato PGJ nº 04/2023, em favor do servidor FLÁVIO VASCONCELOS DE BRITO, Assessor de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 934.154.005-49, matrícula nº 8255084-0, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme – Portaria SPGAI nº 1012, DE 12 de dezembro 2023, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 414,17 (quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, para participar do II Encontro Regional dos Conselhos Municipais de Segurança de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765- Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001015/2023-77, RESOLVE conceder em favor da Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 324,64 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 913,41 (novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, nos dias 5, 13 e 19 de dezembro de 2023, em razão da portaria PGJ nº 640/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001016/2023-50, RESOLVE conceder em favor da Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 324,64 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 913,41 (novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 30 de novembro, 6 e 12 de dezembro de 2023, em razão da portaria PGJ nº 641/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001017/2023-23, RESOLVE conceder em favor do Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA Promotora de Justiça da PJ de Quebrangulo, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 806.536.772-00, matrícula nº 8255384-0, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 545,64 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, nos dias 23 e 28 de novembro de 2023, em razão de substituição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001018/2023-93, RESOLVE conceder em favor da Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA Promotora de Justiça da PJ de Matriz de Camaragibe, de 1ª Entrância, portadora do CPF nº 045.471.327-47, matrícula nº 8255845-0, 5 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.364,10 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marimondo, nos dias 1º, 10, 17, 22 e 29 de novembro de 2023, em razão da Portaria PGJ nº 495/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.00001019/2023-66, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça da 52ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 892,76 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.704,86 (um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 5 a 7 de dezembro de 2023, a serviço desta PGJ, para participar de reunião do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000316/2023-85, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 4 de dezembro de 2023, para realizar cobertura fotográfica em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1020, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000317/2023-58, RESOLVE conceder em favor do servidor JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825 927-5, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 545,64 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios e Arapiraca, nos dias 13 e 18 de dezembro de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001012/2023-61, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO Promotor de Justiça da PJ de Maravilha, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 057.197.674-36 matrícula nº 825780-9, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária,



referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.091,28 (um mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, nos dias 7, 14, 21 e 28 de novembro de 2023, em razão de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004564/2023-32, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva PERCILIANA MARTINS DE ARAÚJO MORONI VALENÇA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de dezembro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001013/2023-34, RESOLVE conceder em favor do Dr. SILVIO AZEVEDO SAMPAIO Promotor de Justiça da PJ de Pilar, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 604.223.514-15, matrícula nº 69134-8, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 308,41 (trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 864,72 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, nos dias 3, 13 e 27 de novembro de 2023, em razão de substituição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/12/2023

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 20ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 14 de dezembro de 2023, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 19ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023;

Ofício nº 18/2023 - Secretaria do CPJ (para conhecimento)



Assunto: Encaminhamento de informações ao Ministério Público do Estado da Bahia sobre a implantação de indicadores de Resolutividade no MPAL;

Ofício nº 19/2023 - Secretaria do CPJ (para conhecimento)

Assunto: Requerimento de providências. Criação de funcionalidade automatizada no sistema SAJMP.

Proc. SAJMP n. 02.2023.00009922-6 (para conhecimento)

Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública – Nudesap/Caop

Assunto: Encaminhamento de informações. Ação “NUDESP ÀS ORDENS”;

Apresentação de minuta de Ato PGJ

Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Disponibiliza vagas de estacionamento para os profissionais da advocacia e da Defensoria Pública nas unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas (consulta ao CPJ, nos termos do art. 12, I, da Lei Complementar Estadual n. 15/96);

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Dispõe sobre os Indicadores de Resolutividade do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Regulamenta a eleição para formação da lista tríplice e escolha do Procurador-Geral de Justiça referente ao biênio 2023/2025;

Indicação dos componentes da comissão eleitoral destinada a apurar a eleição para formação da lista tríplice e escolha do Procurador-Geral de Justiça;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 12 de dezembro de 2023

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14.12.2023

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 14.12.2023, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2023

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 1 Cadastro nº: 062017000005917 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Diretor-Geral da Escola de Contas Públicas/Cícero Amélio da Silva Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 062019000003249 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Violência Contra Criança e



Adolescente Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 3 Cadastro nº: 062019000007278 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Assunto: Atendimento Psicossocial
Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 4 Cadastro nº: 062019000007801 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 5 Cadastro nº: 022022000070179 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 6 Cadastro nº: 062023000002751 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Eletrônico Relator: Kícia
Oliveira Cabral de Vasconcelos
Ordem: 7 Cadastro nº: 012023000021170 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 8 Cadastro nº: 022023000101338 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Parte: Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Assunto: Requerimento de providências Relator: Isaac Sandes Dias

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, DE 2ª ENTRÂNCIA.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital para Pessoa Jurídica padrão ICP-Brasil, tipo A1, com validade de 1 (um) ano, em formato de arquivo digital, na modalidade contratação direta, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1329.0000294/2023-44

Obs: As empresas interessadas devem estar com cadastro regular no SICAF.

Maceió, 12 de Dezembro de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras

Promotorias de Justiça



Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 3261-2240
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

PORTARIA 0027/2023/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000563-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art.127, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO que chegou por meio de ofício encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, informação de que o Conselheiro Tutelar por Rio Largo, A. H., poderia ter praticado ato de improbidade administrativa, ao solicitar valores de pessoas conhecidas, para prestar auxílio a um menor em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que há informação de que não seria de competência do Conselho Tutelar de Rio Largo, e sim o do local onde o menor se encontrava, para atuar sobre o caso;

CONSIDERANDO que por se tratar de um serviço público, todos os custos deveriam correr por conta do Estado;

CONSIDERANDO que algumas das pessoas que foram procuradas pelo Conselheiro Tutelar com pedidos de auxílio, estranharam a situação, inclusive por ter sido passado o pix pessoal do mesmo;

CONSIDERANDO haver informação de que foi instaurada sindicância para apurar a conduta do Conselheiro Tutelar, no próprio Conselho; **RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a fim de apurar a suposta irregularidade na conduta do referido Conselheiro Tutelar, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Público.

1) publique-se a presente portaria no DOE/AL;

2) oficie-se o CSMP, dando conhecimento da instauração do mesmo;

3) oficie-se o Conselho Tutelar de Rio Largo, na pessoa de seu Presidente, para que informe o atual andamento da apuração interna que está sendo realizada pelo próprio órgão à respeito do fato, apresentando relatório circunstanciado do mesmo ou o relatório de conclusão do procedimento;

4) seja notificado o denunciado, para que querendo (em razão do sigilo bancário), apresentar extrato analítico e detalhado de sua conta bancária que recebe pix por meio da chave cadastrada com seu CPF, referente aos meses de outubro, novembro, dezembro de 2022 e janeiro de 2023, para análise das entradas de pix e remessas de pix à mãe do menor em situação de vulnerabilidade;



Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 07/12/2023.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

Nº 09.2023.00001635-6

Portaria Nº 13/2023/PJ-CAPELA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 129, II da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº8.625/1993; bem como o pela Resolução nº164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações (art.225, inciso V, §1º da CF/88), cumprindo-lhes, em especial, a proteção da fauna e da flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que submetem os animais à crueldade (inciso VII do §1º do art.225, CF/);

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o art.32 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº9.605/1998), que tipifica penalmente os maus-tratos contra animais, proibindo atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais nativos ou exóticos, domésticos, domesticados ou silvestres;

CONSIDERANDO o art.22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB/Decreto-Lei nº 4.657-1942), que determina que a interpretação de normas sobre gestão pública deve considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo sem prejuízo dos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO a recente Lei nº14.228/2021, que proíbe a eliminação de cães e gatos pelos órgãos de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres;

CONSIDERANDO que a Lei nº14.228/2021, ao dispor sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos, determina que a esterilização de animais será executada levando em conta: (I) o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial; (II) o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e, (III) o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº7.974/2018, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

CONSIDERANDO o art. 29 do Decreto nº6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para a apuração das infrações de atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

CONSIDERANDO a Resolução nº1.236/2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), que, em seu art.5º, define e caracteriza *maus-tratos*;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, documento esse que reconhece e determina que todos os animais têm direito à vida, ao respeito e à proteção do homem, salvaguardados de maus-tratos;

CONSIDERANDO os inúmeros flagrantes de maus-tratos, quase que diariamente, aos animais, e, também, o constante número de abandonos de cães, gatos, cavalos e outras espécies de animais;

CONSIDERANDO a crescente preocupação da sociedade quanto ao bem-estar animal e o impedimento ético e legal de crueldade, abuso e maus-tratos contra animais;

CONSIDERANDO a omissão do Município quanto ao desenvolvimento de políticas públicas, voltadas à proteção de animais;

CONSIDERANDO que a omissão de cuidados com a saúde de animais pode representar, inclusive, riscos à saúde humana;

CONSIDERANDO, por fim, incumbir ao Ministério a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destaca o meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, bem como a proteção da saúde pública, e que é sua função institucional zelar pelo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para sua garantia (artigos 127 e 129, III da CF/88), assim como tendo presente que é atribuição do Ministério Público Estadual expedir



Recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos de relevância pública, bem como ao respeito dos interesses, direito e bens cuja defesa lhe cabe promover, nos termos das normas referidas em epígrafe, RESOLVE:

RESOLVE:

- a) instaurar Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de celebração de TAC com o objetivo de viabilizar a políticas públicas de bem-estar animal no município de Capela/AL;
 - b) determinar as seguintes providências:
 - b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;
 - b.3) oficie-se à Prefeitura Municipal de Capela, conforme minuta que ofereço, para fins de expedição de RECOMENDAÇÃO, bem como para confecção de Relatório detalhado da situação atual de animais de rua, no município de Capela, este no prazo de 60 (sessenta) dias.
 - b.4) o envio de cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Capela, 12 de dezembro de 2023.

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

09.2023.00001635-6

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 129, II da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº8.625/1993; bem como pela Resolução nº164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações (art.225, inciso V, §1º da CF/88), cumprindo-lhes, em especial, a proteção da fauna e da flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que submetem os animais à crueldade (inciso VII do §1º do art.225, CF/);

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei dos Crimes Ambientais (lei nº9.605/1998), que tipifica penalmente os maus-tratos contra animais, proibindo atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais nativos ou exóticos, domésticos, domesticados ou silvestres;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB/Decreto-Lei nº 4.657-1942), que determina que a interpretação de normas sobre gestão pública deve considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo sem prejuízo dos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO a recente Lei nº14.228/2021, que proíbe a eliminação de cães e gatos pelos órgãos de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres;

CONSIDERANDO que a Lei nº14.228/2021, ao dispor sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos, determina que a esterilização de animais será executada levando em conta: (I) o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial; (II) o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e, (III) o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº7.974/2018, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

CONSIDERANDO o artigo 29 do Decreto nº6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para a apuração das infrações de atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

CONSIDERANDO a Resolução nº1.236/2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), que, em seu art.5º, define e caracteriza *maus-tratos*;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, documento esse que reconhece e determina que todos os animais têm direito à vida, ao respeito e à proteção do homem, salvaguardados de maus-tratos;

CONSIDERANDO os inúmeros flagrantes de maus-tratos, quase que diariamente, aos animais, e, também, o constante número de abandonos de cães, gatos, cavalos e outras espécies de animais;



CONSIDERANDO a crescente preocupação da sociedade quanto ao bem-estar animal e o impedimento ético e legal de crueldade, abuso e maus-tratos contra animais;

CONSIDERANDO a omissão do Município quanto ao desenvolvimento de políticas públicas, voltadas à proteção de animais;

CONSIDERANDO que a omissão de cuidados com a saúde de animais pode representar, inclusive, riscos à saúde humana;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas nº 09.2023.00001635-6, tendo por objetivo acompanhar a política pública de bem-estar animal do município de Capela;

CONSIDERANDO, por fim, incumbir ao Ministério a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destaca o meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, bem como a proteção da saúde pública, e que é sua função institucional zelar pelo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para sua garantia (artigos 127 e 129, III da CF/88), assim como tendo presente que é atribuição do Ministério Público Estadual expedir Recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos de relevância pública, bem como ao respeito dos interesses, direito e bens cuja defesa lhe cabe promover, nos termos das normas referidas em epígrafe:

RECOMENDA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA/AL, que, no prazo de 06 (seis) meses, crie e mantenha no âmbito do Município políticas públicas, notadamente por meio de lei municipal, que prevejam proteção aos animais vítimas de maus-tratos, aos animais de rua (não comunitários), aos animais abandonados, bem como aos animais vítimas de acidentes, estabelecendo:

(01) O texto do Projeto de Lei Municipal (PL), bem como seu respectivo encaminhamento à Câmara de Vereadores, e, caso ainda não exista no âmbito do Município, que contemple os conteúdos referidos nos itens 2 a 11 desta Recomendação, abaixo arrolados;

(02) Local, próprio ou contratado, com estrutura adequada e profissionais habilitados para transporte, recepção, atendimento emergencial, tratamento, esterilização (castração), vacinação, reabilitação, microchipagem, identificação e registro, encaminhamento provisório e encaminhamento definitivo, conforme o caso, de animais (em especial animais domésticos vítimas de maus-tratos, animais de rua não comunitários, animais comunitários, animais abandonados ou animais vítimas de acidentes, incluindo aqueles que tenham sido apreendidos em decorrência de práticas ilegais), mantendo de forma permanente e sem interrupção este serviço e com capacidade operacional para atender a demanda existente no Município;

(03) Que o encaminhamento provisório se dê em Centro de Bem-Estar; Hospital Público Veterinário, ou, ainda, a outro estabelecimento conveniado ou contratado, que conte com estrutura adequada para cuidados e alimentação dos animais;

(04) Que o encaminhamento definitivo dos animais se dê por meio de medidas, tais como: adoção; soltura na natureza (se for o caso), ou, em caso de impossibilidade de reabilitação do animal, no centro de bem-estar ou em outro local custeado pelo Poder Público, que conte com estrutura adequada para abrigar os animais, bem como fornecer cuidados e alimentação, de forma a garantir o seu bem-estar e a sua vida digna, enquanto se mantiverem sob a custódia da municipalidade;

(05) Que a eutanásia seja regulamentada para que a sua utilização seja realizada de modo excepcional e motivado, e como medida apta a evitar o sofrimento do animal, ficando restrita às situações nas quais não haja a possibilidade de adoção de medidas alternativas;

(06) A elaboração de políticas permanentes, sistematizadas e eficazes de controle populacional de cães e gatos nos bairros do Município por meio da castração;

(07) O controle do comércio de animais, o credenciamento de estabelecimentos comerciais e dos criadores de animais domésticos do Município;

(08) A elaboração e efetiva implementação de legislação específica sobre a guarda responsável, inclusive com a aplicação de sanções administrativas que desestimule atos atentatórios à saúde, ao bem-estar e à dignidade dos animais;

(09) Campanhas de educação humanitária/animal/ambiental periódicas, informando à população a respeito das normas existentes sobre o tema; sobre a necessidade da tutela responsável; sobre a adoção; sobre a vacinação periódica e sobre outros serviços públicos (tais como os acima elencados) e políticas sobre proteção animal;

(10) Dotação orçamentária (nos respectivos planejamentos) para a efetivação das políticas elencadas nos itens supracitados, incluindo eventuais contrapartidas financeiras (tais como taxas, tarifas, preços públicos ou contribuições) pelos serviços públicos prestados, com observância ao princípio da modicidade das tarifas e observando-se, em especial, a necessária atribuição de gratuidade dos serviços prestados às populações humanas, social e/ou economicamente vulneráveis;

(11) Estrutura administrativa e respectivas competências para (a) fiscalização e/ou autuação de eventuais infrações às normas referidas sobre o assunto; (b) criação e funcionamento de Conselho Municipal de Defesa ou Proteção Animal; (c) criação, acesso ou uso de valores relativos a um fundo especial de defesa ou proteção animal; (d) realização de controle interno ou externo, bem como controle social sobre a atuação administrativa em matéria de defesa ou proteção animal; (e) participação da sociedade civil (individualmente ou representada por meio de Organizações da Sociedade Civil/OSCs) nas tomadas de decisões quanto à implementação de políticas de proteção aos animais; (e) realização de convênios com outros órgãos- estaduais e municipais-, para reforço mútuo da atuação e fiscalização.

Recomenda-se, outrossim, resposta escrita quanto às medidas que eventualmente serão adotadas para o atendimento à presente recomendação, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, para a devida resposta, bem como, com base no artigo 9º da Resolução 164/2017 do CNMP, que seja dada adequada e imediata divulgação da recomendação expedida, incluindo a sua fixação em local de fácil acesso ao público, no prédio da Prefeitura Municipal, bem



como a sua divulgação ostensiva no sítio da rede municipal de computadores de domínio do Município e/ou das Secretarias Municipais afins.

Remeta-se cópia da presente Recomendação à Câmara Municipal de Vereadores.

Capela, 12 de dezembro de 2023.

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00001638-9

Portaria N.º 0006/2023/PJ-Batal

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE batalha, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil (artigo 6º, da Lei 7.347/85);

CONSIDERANDO que o meio ambiente e urbanismo é direito de todos e dever constitucional impondo-se ao Poder Público e à coletividade defendê-lo (art. 225 caput da CF/88);

RESOLVE, instaurar Procedimento Administrativo de n. 09.2023.00001638-9 com o seguinte objetivo: promover ações à regularização do Loteamento São Luiz, localizado no Município de Batalha, proporcionando-lhe a regularização formal, fornecimento de água potável e saneamento básico, além de pavimentação e demais direitos inerentes à espécie, pelo que determino:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Promover à cópia de peças relevantes, notadamente as avaliações técnicas, anexadas aos autos n. 0800062-19.2018.8.02.0204 e 0801952-86.2019.8.02.0000.

3.1. Certifique-se se a CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE ALAGOAS e o MUNICÍPIO DE BATALHA promoveram à juntada de documentação determinada na audiência ocorrida em 07.11.2023;

3.2. Promova à comunicação com a Secretaria Judicial com a finalidade de cumprir o item '1' da audiência ocorrida no dia 07.11.2023.

Batalha, 12 de dezembro de 2023

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA